

# **EDITAL NRCA N.º 15/2025**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

#### EDITAL

- **Art. 1º** Fica aberto o período, de 24 de novembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, para o processo de Transferência Interna para os discentes dos cursos de graduação dos *campi* da FAE Centro Universitário.
- §1º Entende-se por Transferência Interna o procedimento de mudança de *campus* e/ou de curso entre os *campi* da FAE Centro Universitário, desde que haja a existência de vagas para o curso/*campus* de destino.
- §2º A Transferência Interna é disponibilizada aos discentes que possuam vínculo com a FAE Centro Universitário.
- §3º Os discentes interessados em participar do processo de Transferência Interna deverão verificar as compatibilidades da matriz curricular do curso no qual estão inseridos e da matriz curricular do curso para qual pretendem transferir-se, tomando ciência das singularidades de cada uma.
- §4º Os discentes dos *campi* da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a Transferência Interna deverão requerer pelo FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Diversos, protocolo Requerimento de Transferência Interna disponível até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2026.
- §5º Os discentes que possuam interesse em solicitar a Transferência Interna e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura a partir de 17 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026 pelo protocolo disponível no FAE *Connect,* menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, Reabertura de matrícula, sendo que, após o deferimento da solicitação de reabertura será disponibilizado o protocolo de transferência interna.
- **Art. 2º** Para Transferência Interna de discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:
  - I. Bolsa ProUni: limitada a uma única transferência durante a vida acadêmica, o discente deverá observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site do Ministério da Educação MEC e também as demais orientações dispostas no <a href="http://prouniportal.mec.gov.br">http://prouniportal.mec.gov.br</a>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e





- que sejam cursos de área afim, sendo que para esta possibilidade de transferência, o discente deve ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente aprovado;
- II. Na transferência interna não será possível utilizar a bolsa do ProUni para os cursos de Comunicação Digital, Ciências de Dados para Negócios, Mercado Financeiro, Relações Internacionais e Ciência da Computação do Campus Curitiba e para Psicologia do Campus São José dos Pinhais, pois esses cursos não estão disponíveis no sistema SisProuni;
- III. Parcelamento Acreditar: limitado a uma única transferência durante a vida acadêmica do discente, com a condição de que tenha cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente contratado, mediante assinatura de Aditivo ao Contrato, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.

Parágrafo único. Para obter mais informações sobre o processo de Transferência Interna relacionadas aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo e-mail: bolsasefinanciamentos@fae.edu.

- Art. 3º A solicitação do discente será analisada observando os critérios mencionados a seguir:
  - I. Disponibilidade de vagas remanescentes no respectivo curso e/ou turno;
  - A matrícula em disciplinas para o 1.º semestre letivo de 2026 estará condicionada à oferta de II. vagas para o período e turno de enquadramento no curso de destino;
  - III. Caso o discente opte por cursos ofertados no Processo Seletivo do 1.º semestre letivo de 2026 em que não ocorra a abertura de turma, a solicitação de Transferência Interna deferida concederá ao discente a opção de escolher outro curso ou ser reconduzido ao seu campus/curso de origem;
  - IV. As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.
- Art. 4º O discente poderá inscrever-se uma única vez para Transferência Interna no período disposto neste Edital.
- Os resultados serão informados a partir de 22 de dezembro de 2025 no e-mail indicado pelo aluno no "Dados Cadastrais" no FAE Connect. Em caso de necessidade de atualização dos dados pessoais, o aluno deverá acessar o FAE Connect, em Editar Perfil, opção Editar Dados.
- §1º Os discentes com as solicitações deferidas receberão um novo Registro Acadêmico (RA), com o qual deverão realizar a Matrícula Subsequente para o curso do campus de destino a partir de 22 de dezembro de 2025.
- §2º O discente somente será considerado matriculado no campus ao qual teve a solicitação deferida, após efetivar a Matrícula Subsequente, sendo que, o discente que não realizar a Matrícula Subsequente perderá o direito à vaga no campus desejado, e será reconduzido ao curso/campus de origem.



- §3º Para as solicitações de Transferência Interna deferidas, o boleto referente à primeira parcela da semestralidade do 1.º semestre letivo de 2026 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.
- **Art. 6º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso, respeitados os termos da Resolução CONSUN n.º 06/2025 que regulamenta o aproveitamento de estudo para os cursos de graduação da FAE Centro Universitário, disponível no *site* da FAE, em Sobre a FAE, Normas e Legislação.
- Art. 7º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro - Curitiba, Paraná

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810

## CENTRAL DE COORDENAÇÃO

2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2117-9800

#### CENTRAL DE COORDENAÇÃO

2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira: 12h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

**Setor de Cobrança:** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo *e-mail*: contatofinanceiro@bomjesus.br.

- §1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.
- **§2º** No período de recesso escolar (conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico) o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.
- **Art. 8º** Ao inscrever-se, o discente aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- **Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.





Curitiba, 04 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por: SABRINA CAMARGO BATISTA CPF: \*\*\*.315.969-\*\* Data: 04/11/2025 10:06:04 -03:00

Sabrina Camargo Batista

Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SSNBH-K8SHZ-6WFEU-6YB4J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF \*\*\*.315.969-\*\*) em 04/11/2025 10:06 -Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/SSNBH-K8SHZ-6WFEU-6YB4J

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate